Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 326/2025
Mandaguaçu-PR, 17 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 040/2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento geral do município para o exercício de **2025**.

Esse projeto permitirá a aplicação de recursos com o objetivo de "Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com o FNDE".

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
MÁRCIO NAVACHI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu/PR.

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

Dispõe sobre Inclusão no PPA para 2022-2025, na LDO para 2025, além de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA para 2025, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguaçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2189/21, as ações codificadas sob os números 08.002.12.365.0013.1.011 - PROSSEGUIR COM EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO PARA SUPER CRECHE EM CONVÊNIO COM O FNDE, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	**08 - Secretaria Municipal de Educação**
UNIDADE	**002 - Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil**
FUNÇÃO	**12 - Educação**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025		
1.011	Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com o FNDE	UNID	1	230.000,00		

PRODUTO	Prédio para Super Creche em Convênio com o FNDE
OBJETIVO	Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com o FNDE

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0132	Construção de Creche - Programa Pró Infância	82.000,00
0104	MDE / EDUCAÇÃO 25%	148.000,00
TOTAL		**230.000,00**

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO para 2025 – Lei nº 2391/24, as ações codificadas sob o(s) número(s): 08.002.12.365.0013.1.011 - PROSSEGUIR COM EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO PARA SUPER CRECHE EM CONVÊNIO COM O FNDE.

Ações essas com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	**08 - Secretaria Municipal de Educação**
UNIDADE	**002 - Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil**
FUNÇÃO	**12 - Educação**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025		
1.011	Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em	UNID	1	230.000,00		

	Convênio com o FNDE					

PRODUTO	Prédio para Super Creche em Convênio com o FNDE
OBJETIVO	Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com o FNDE

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0.132	Construção de Creche - Programa Pró Infância	82.000,00
0.104	MDE / EDUCAÇÃO 25%	148.000,00
TOTAL		**230.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância de até **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Código	Denominação	Fonte	Valor
08.002.12.365.0013.1.011	Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com o FNDE		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0132	82.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0104	47.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	101.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito ESPECIAL de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0132	Construção de Creche - Programa Pró Infância	82.000,00
	Total de Superávit	**82.000,00**

III-Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos		
3.3.90.46	434	Auxílio-alimentação	0104	148.000,00
		Total de Anulação		**148.000,00**

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 17 de junho de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu-PR, 17 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 040/2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento geral do município para o exercício de **2025**.

Esse projeto permitirá a aplicação de recursos com o objetivo de "Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com o FNDE".

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal